



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia
LEI Nº 1095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2027	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
XXX - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	476.000,00
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
XXX - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	144.000,00
XXX - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	4.000,00
XXX - 3.1.91.13	Obrigações Patronais	34.000,00
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
XXX - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.000,00
XXX - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00
XXX - 3.1.91.13	Obrigações Patronais	2.000,00
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	

12	Educação	
365	Educação Infantil	
0004	Educação de Qualidade	
2032	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
XXX - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	152.000,00
XXX - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00
XXX - 3.1.91.13	Obrigações Patronais	36.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Superávit Financeiro:

Saldo apurado do exercício anterior:

FR: 2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos

R\$ 885.000,00

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
 Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
 Átrio da Prefeitura Municipal no
 dia ____ / ____ / ____
 Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
 [Documento Assinado Eletronicamente]
 Marcio da Costa Murata
 Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
 Átrio da Câmara Municipal no dia
 ____ / ____ / ____
 Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
 [Documento Assinado Eletronicamente]
 Sidney Alves Vieira
 Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
 CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
 Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
 www.camponovo.ro.gov.br



- 
SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
 LOGIN E SENHA
- Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/12/2023 às 12:50, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).
- 
SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
 LOGIN E SENHA
- Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo**, em 12/12/2023 às 13:00, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).
- 
SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
 LOGIN E SENHA
- Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DA COSTA MURATA, ASSESSOR DE ASSUNTOS POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS**, em 12/12/2023 às 13:37, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **288169** e o código verificador **5F1F8E91**.

Referência: [Processo nº 17-2736/2023](#).

Docto ID: 288169 v1